

Ao Município de Imbituba - SC

A/C.: Ilustríssimo Senhor Pregoeiro/ Comissão de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

“...LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO: CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO BASCULANTE E MÁQUINAS PESADAS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA NO CASO DOS CAMINHÕES E OPERADOR NO CASO DAS MÁQUINAS PESADAS TODOS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMBUSTÍVEL EM TODOS OS CASOS, E COM HORÍMETRO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE IMBITUBA/SC...”

CRESTANI COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.831.304/0001-04, com sede na Rua Rodolfo Weiss, nº 0, Aririú, Palhoça - SC, por seu representante legal, solicita, de maneira justificada a **DESISTÊNCIA DAS PROPOSTAS FORMULADAS NOS ITENS 13 E 15**, pelas razões que passa a expor:

Ilustres membros da Comissão de Licitação do Município de Imbituba, Sr. Pregoeiro Municipal, demais servidores públicos municipais.

A empresa Crestani, ora requerente, participou do Pregão Eletrônico PE nº 30/2024 da Secretaria de Infraestrutura do Município de Imbituba, cujo objeto encontra-se descrito no preâmbulo da presente peça.

Como resultado, a requerente apresentou a melhor proposta nos itens 12, 13 e 15, respectivamente:

CRESTANI COMERCIO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 23.831.304/0001-04 - Endereço: Rua Rodolfo Weiss - CEP: 88135218 - UF: SC - Município: Palhoça - Telefone: (48) 9817-0708

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	MINI ESCAVADEIRA GABINADA PESO OPERACIONAL DE 3.000 A 3.500 K.G, CONCHA DE 0,80 CM E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN	N/C	N/C	1.800,00 h	R\$ 187,00	R\$ 336.600,00
0013	MOTO NIVELADORA GABINADA 140 M COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 100 KW E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN	N/C	N/C	1.800,00 h	R\$ 293,00	R\$ 527.400,00
0015	MOTO NIVELADORA GABINADA 140 M COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 100 KW E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN	N/C	N/C	1.800,00 h	R\$ 277,00	R\$ 498.600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.362.600,00	

Conforme contato prévio com o Ilmo. Pregoeiro, a empresa sofreu impactos severos nos últimos dias por ocasião da descontinuidade dos serviços com o equipamento moto niveladora, respectivamente o maquinário dos itens 013 e 015 acima descritos.

Ocorre que durante o ano de 2024 a solicitante vem enfrentando problemas de ordem técnica com o equipamento, tendo na última semana sofrido acidente que inviabilizou a utilização de seu equipamento, o que, da mesma forma, dificulta a manutenção da proposta formulada, haja vista a inexistência de maquinário suficiente para manter os contratos já em vigor, e aqueles que por ventura venham a ser assinados.

Visando não causar qualquer tipo de dano ao erário, e tendo em vista a possibilidade de convocação da empresa mais bem colocada, cuja proposta é vantajosa a administração, a requerente entrou em contato com o pregoeiro, informando os problemas relacionados ao equipamento, destacou que tais problemas foram absolutamente fortuitos e não programados, e que poderiam trazer, inclusive, dificuldades a administração, sendo neste momento, o pedido de desistência das propostas a medida mais justa, frente a justificativa apresentada.

Outro aspecto que deve ser destacado é que o objetivo da presente solicitação é evitar possíveis prejuízos a administração frente a previsível dificuldade de oferta do maquinário pela perda do equipamento que fazia parte do acervo da licitante. Logo, o interesse público e o respeito ao procedimento são medidas que justificam a presente solicitação.

De certo que se trata de pedido de cancelamento sem qualquer penalidade para a licitante, uma vez que esta mantém a proposta formulada, mas requer a aquiescência da administração para autorizar o cancelamento da mesma antes da assinatura do instrumento, acatando a justificativa apresentada, convocando a licitante mais bem colocada, não tendo assim qualquer prejuízo ao município de Imbituba.

Assim, resta cristalino que a presente solicitação de autorização de desistência da proposta, que se tornou inaceitável pelas razões expostas, devidamente justificada, atende ao interesse público, garantindo ao Município de Imbituba o acesso a proposta mais vantajosa.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente solicitação admitida para:

I – Acatar a justificativa apresentada, autorizando a desistência da licitante das propostas formuladas, EXCLUSIVAMENTE, nos itens 13 e 15, sem qualquer sanção pela justificativa apresentada;

II – Caso não seja acatado o pedido formulado na, que seja reaberta a sessão pública nos termos do item 8.25 do edital, a fim de oportunizar a adequação da proposta, frente a nova e repentina realidade da licitante quanto aos equipamentos dos itens 13 e 15.

III – Requer ainda, em caso de inadmissão dos itens anteriores, seja oportunizada a empresa a assinatura do instrumento de contrato, a fim de evitar a aplicação de qualquer tipo de sanção.

Termos em que

Pede Deferimento

Palhoça 27 de novembro de 2024

CRESTANI COMÉRCIO EIRELI